

# Detalhe de Oferta de Emprego

|                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Código da Oferta:</b>               | OE202507/0446                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Tipo Oferta:</b>                    | Procedimento Concursal para Cargos de Direção                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Estado:</b>                         | Pendente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Nível Orgânico:</b>                 | Câmaras Municipais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Organismo</b>                       | Câmara Municipal de Grândola                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Regime:</b>                         | Cargos não inseridos em carreiras                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Cargo:</b>                          | Direcção Intermédia de 2º grau<br>Divisão de Urbanismo: programar, coordenar e acompanhar, no plano técnico, as competências e atividades das áreas na sua dependência, garantindo a prossecução das atribuições cometidas à Divisão de Urbanismo descritas no artigo 3.º-A do Anexo 2 e no artigo 7.º do Anexo 3, integrados no Anexo II do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Grândola, na sua versão integral atualizada, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 101, de 25 de maio de 2022, sob o Despacho n.º 6642/2022, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 14836/2022, de 29 de dezembro e, ainda, o exercício das funções definidas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual. |
| <b>Área de Actuação:</b>               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Remuneração:</b>                    | 2867,27                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Suplemento Mensal:</b>              | 213.67 EUR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Conteúdo Funcional:</b>             | Exercício das funções previstas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, bem como das constantes no artigo 3.º-A do Anexo 2 e no artigo 7.º do Anexo 3, integrados no Anexo II do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Grândola, na sua versão integral atualizada, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 101, de 25 de maio de 2022, sob o Despacho n.º 6642/2022, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 14836/2022, de 29 de dezembro.                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Habilitação Literária:</b>          | Licenciatura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Descrição da Habilitação:</b>       | Licenciatura adequada às atribuições da Divisão de Urbanismo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Perfil:</b>                         | Experiência profissional comprovada em funções autárquicas e conhecimentos nas áreas funcionais do cargo a prover;<br>Competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, capacidade de liderança, espírito de iniciativa, capacidade de planeamento e organização e de articulação com os restantes serviços autárquicos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Métodos de Selecção a Utilizar:</b> | De acordo com a ata n.º 1 do Júri designado, disponível na plataforma eletrónica de recrutamento (recrutamento.cm-grandola.pt), serão aplicados aos candidatos os seguintes métodos de selecção:<br>- Avaliação Curricular;<br>- Entrevista Profissional de Selecção Pública.<br>A constituição do Júri foi aprovada por deliberação da Assembleia Municipal de 14/06/2024, sob proposta da Câmara Municipal de 23/05/2024, com as alterações introduzidas pela deliberação da Assembleia Municipal de 30/04/2025, sob proposta da Câmara Municipal de 22/04/2025, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, sendo constituído pelos membros seguintes:                                                                         |
| <b>Composição do Júri:</b>             | Efetivos:<br>Presidente: Arq.ª Elsa Paula de Sousa Figueiredo Grade, Diretora do Departamento de Planeamento e Projeto da Câmara Municipal de Grândola.<br>1.º Vogal: Eng.ª Ana Luísa Sobral Godinho dos Santos Guerreiro, Chefe da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;<br>2.º Vogal: Eng.º João Carlos Soares Mestre, Diretor dos Serviços Técnicos da Universidade de Évora.<br><br>Suplentes:<br>1.º Vogal: Dr.ª Dora Sofia Pereira Chainho, Chefe da Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Grândola;<br>2.º Vogal: Dr. José Luís Carneiro Cirilo, Técnico Superior Psicólogo da Câmara Municipal de Grândola.                                       |

## Locais de Trabalho

| Local Trabalho               | Nº Postos | Morada                       | Localidade | Código Postal       | Distrito | Concelho |
|------------------------------|-----------|------------------------------|------------|---------------------|----------|----------|
| Câmara Municipal de Grândola | 1         | Rua D. José Pereira Barradas | Grândola   | 7570281<br>GRÂNDOLA | Setúbal  | Grândola |

**Total Postos de Trabalho:** 1

**Requisitos Legais de Provisamento:** B - Os constantes no artigo 12º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto.

**Requisitos de Nacionalidade:** Não

**Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social:** Aviso (extrato) n.º 17166/2025/2, Diário da República 2.ª Série, n.º 132, de 11 de julho

## Apresentação de Candidaturas

**Local:** Plataforma eletrónica de recrutamento, disponível em: <https://recrutamento.cm-grandola.pt/>

**Formalização da Candidatura:** As candidaturas deverão ser formalizadas por submissão do formulário disponibilizado na plataforma eletrónica de recrutamento do Município de Grândola - <https://recrutamento.cm-grandola.pt>

Não serão aceites candidaturas enviadas em suporte de papel, nem por outra via que não seja a plataforma supra indicada.

As notificações a efetuar aos candidatos, no âmbito do procedimento concursal, serão enviadas para o endereço de correio eletrónico indicado no formulário de candidatura.

O formulário deverá ser acompanhado, sob pena de a candidatura não ser considerada, dos documentos seguintes:

- Curriculum Vitae, detalhado e devidamente datado e assinado, do qual deverá constar, designadamente: a experiência profissional em cargos de direção intermédia e enquanto técnico superior na Administração Local, com discriminação das funções/atividades exercidas e o tempo de duração correspondente, bem como a formação profissional relevante para o cargo, devidamente comprovada;
- Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- Declaração devidamente autenticada e atualizada emitida pelo serviço ou organismo a que o candidato se encontra vinculado, onde conste inequivocamente a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na Administração Pública, o conteúdo funcional do posto de trabalho que ocupa, com especificação das tarefas e responsabilidades inerentes, bem como os cargos exercidos e a respetiva duração;
- Documentos comprovativos dos elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

Não será admitida a junção posterior de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para a entrega das candidaturas.

Os candidatos pertencentes ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Grândola ficam dispensados da apresentação da declaração referida na alínea c), podendo o Juri oficiosamente requerer a mesma aos serviços de recursos humanos do Município.

Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

### Contacto:

**Data de Publicação** 2025-07-14

**Data Limite:** 2025-07-25

**Observações Gerais:**